

EXTRATO DO TERMO DE EXTINÇÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 053/2024

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Riacho de Santana, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 14.105.191/0001-60, com sede à Praça Monsenhor Tobias, nº 321, Bairro Centro, nesta Cidade de Riacho de Santana, Bahia, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. João Vitor Martins Laranjeira, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua José Ribeiro de Carvalho, nº 206, Bairro Belém, município de Riacho de Santana – Estado da Bahia, RG nº 09583397-83, SSP-BA, inscrito no CPF/MF sob o nº 018.550.085-48.

CONTRATADO: Wanderley Paulino, inscrito no CPF sob o nº 675.789.265-00, RG nº 284978930 SSP/SP, residente e domiciliado na Rua da Entrada, nº 6, Favelândia, Bom Jesus da Lapa-Bahia, CEP 47.600-000.

Face aos entendimentos mantidos, a Prefeitura Municipal de Riacho de Santana– Bahia, resolve extinguir unilateralmente, nesta data, embasado no Art. 137, inciso I c/c art. 138 inciso I da Lei nº 14133/2021, **o Contrato Administrativo nº 053/2024**, oriundo da Dispensa Eletrônica nº. 001/2024, Processo Administrativo nº 004/2024, cujo objeto refere-se à contratação de pessoas físicas e jurídicas destinada à prestação de serviços de transporte escolar em bom estado de conservação, com itens de segurança exigidos pelo Código Nacional de Trânsito, para o transporte dos alunos da educação infantil e ensino fundamental I e II da rede municipal de ensino e alunos do ensino médio da rede estadual, residentes na zona rural do município de Riacho de Santana-Bahia.

Riacho de Santana, Bahia, em 14 de maio de 2025.

João Vitor Martins Laranjeira
Prefeito Municipal